



Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Habitação

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional



Consulta Pública de nº 01 de 13 de outubro de 2009

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA tornam pública, nos termos do § 1º do art. 31 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a proposta de Portaria Conjunta SNH/STN que define as condições específicas a serem observadas na oferta pública de recursos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Art. 1º. O texto em apreço estará disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.cidades.gov.br> e <http://www.stn.fazenda.gov.br>.

Art. 2º. Eventuais sugestões deverão ser encaminhadas até o dia 19 de outubro de 2009 para o endereço eletrônico snh-dhab@cities.gov.br, com a indicação "Sugestões à Proposta de Oferta Pública de Recursos do PMCMV".

Art. 3º. Findo o prazo estipulado no art. 2º, a Secretaria Nacional de Habitação e a Secretaria do Tesouro Nacional avaliarão as propostas apresentadas, visando à consolidação do texto final.

INÊS DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Nacional de Habitação

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional